



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

### **“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Artigo 1º** - Fica concedido a todos os servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Executivo Municipal de Lavrinhas e aos Secretários Municipais, a revisão geral anual de 4,62%, com efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2024, utilizando-se o índice o IPCA acumulado no ano de 2023.

**Parágrafo Primeiro** - A revisão geral de que trata este artigo será incidente sobre o salário base.

**Parágrafo Segundo** - O referido índice salarial não se estende aos Professores Municipais, aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, bem como aos enfermeiros, técnicos e aos auxiliares de enfermagem, eis já que possuem legislação própria.

**Artigo 2º** - Nenhum servidor público municipal no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo terá salário base menor que o salário-mínimo nacional.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

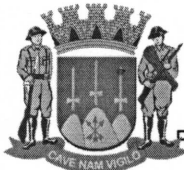
**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 08 de fevereiro de 2024.

José Benedito da Silva  
Prefeito  
CPF/MF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

**JOSÉ BENEDITO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Nobre Presidente:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre índice de revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O presente Projeto tem por objeto conceder a todos os servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal de Lavrinhas a revisão geral anual de 4,62%, com efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2024, utilizando-se o índice o IPCA acumulado no ano de 2023.

O referido índice não se estende aos Professores Municipais, aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, bem como aos enfermeiros, técnicos e aos auxiliares de enfermagem, eis que possuem legislação própria regulando a matéria.

Insta salientar, que a concessão de reajuste aos servidores públicos destinado a conceder revisão geral de subsídio e remuneração está isenta da obrigação de seguir as regras do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Entre tais obrigações destaca-se a necessidade de compensar os efeitos financeiros de tais atos pelo aumento da receita ou redução de despesa. Isso ocorre porque o §6º, do mesmo art. 17, exime de tal determinação de forma genérica todo o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Como dito, a exceção na LRF à regra consta do §6º do art. 17, o qual prevê que o acima disposto *não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.* (grifo nosso)

Por seu turno, o inciso X do art. 37 da Constituição estatui que *a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.* (grifo nosso).

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 08 de fevereiro de 2024.

JOSE BENEDITO DA SILVA  
Prefeito  
CPF/IMF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

**JOSE BENEDITO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**